

## RESOLUÇÃO Nº 091/2016 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 058/2016 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC designados para atividades no projeto de “Desenvolvimento do Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU-SC”, contrato nº 095/2015, homologado pela Resolução 052/2015 - CONSAD.”

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 7120/2016, tomada na sessão de 08 de dezembro de 2016,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 058/2016 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC designados para atividades no projeto de “Desenvolvimento do Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU-SC”, contrato nº 095/2015, homologado pela Resolução 052/2015 - CONSAD.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2016.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente do CONSUNI